



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO. SR.
ADEMAR VALENTIN BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL.
IVORÁ - RS

JAIR FRANCISCO VELASCO CARGNELUTTI, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, solicita a Vossa Senhoria abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para pagamento de serviços abastecimento de água e esgoto da CORSAN, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2019, para o manutenção da Praça Municipal e do Cemitério Municipal, para a Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos.

Será empenhado à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2014 - Manut. e Conservação de Parques, Praças e Jardins.
CONTA: 168 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
SUB-CONTA: 979 - Serviços de Água e Esgoto
RECURSO: 01 Livre
VALOR: R\$ 957,61

ÓRGÃO: 05 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 01 NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO ATIVIDADE: 2016 - Manut. do Cemitério Municipal
CONTA: 178 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
SUB-CONTA: 1010 - Serviços de Água e Esgoto
RECURSO: 01 Livre
VALOR: R\$ 849,71

EMPRESA: CORSAN - CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
ENDEREÇO: Rua Arnaldo Trevisan, 665
CIDADE: Ivorá - RS
CNPJ: 92.802.784/0001-90

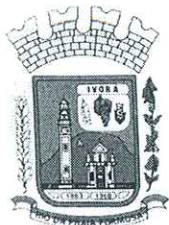
JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente processo de dispensa de licitação, por não atingir o limite licitatório, pela necessidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgoto e por ser a única empresa que fornece os serviços no Município.
Solicitante: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cargnelutti
Resp. Pelo Exp. Da Sec. De Obras, Serv. Púb. E Trânsito.
Face a justificativa da (secretaria), RATIFICO a dispensa de licitação.

Ivorá, 02 de Janeiro de 2019.

Ademar Valentim Binotto
Ademar Valentim Binotto

PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

LS. 16

ILMO. SR.
ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
IVORÁ - RS

Alceu Portella, responsável pela Secretaria Municipal de Administração, solicita a Vossa Senhoria processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores para serviços de abastecimento de água e esgoto da CORSAN para o Centro Administrativo Municipal Alberto Pasqualini, para o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 - Secretaria de Administração
Atividade: 2005 - Mant. Sec. Municipal de Administração
Conta: 67- Outros serviços de terceiros PJ.
SubConta: 730 - Serviços de Água e Esgoto
Valor: R\$ 3.631,25

EMPRESA: CORSAN - CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
ENDEREÇO: RUA ARNALDO TREVISAN, 665.
CIDADE: IVORÁ - RS
CNPJ: 92.802.784/0001-90
VALOR: R\$ 3.631,25

Justificativa: Justifica-se a presente dispensa de licitação por não atingir o limite licitatório e também por necessidade da prestação dos serviços no Centro Administrativo Municipal Alberto Pasqualini.

Alceu Portella
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Face à justificativa da Secretaria de administração, RATIFICO a dispensa de licitação, para a aquisição especificada.

Ivorá, 02 de janeiro de 2019

Ademar Valentim Binotto
Prefeito Municipal de Ivorá

FLS. 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ilmº. Srº

Prefeito Municipal

ADEMAR VALENTIN BINOTTO

Reserva de Saldo 021/2019

Com fundamento no Art 24 inciso XXII da Lei 8666/93e Alteração posteriores, solicito a Vossa Senhoria DISPENSA DE LICITAÇÃO para fornecimento de água e esgoto pela CORSAN para o Posto de Saúde, Academia de Saúde e Casa do Nonoo. O valor desta despesa será de R\$ 5.600,00, conforme Processo Administrativo nº 021/2019

Empresa: CORSAN

Rua Arnaldo Trevisan

IVORÁ-RS

CNPJ: 92802784000190

Ivorá

7- SecretairaMunicipal de Saúde

Gastos não computáveis-Fonte Federal

2039

326- Outros Serviços de Terceiros -PJ

1496- Serviços de A'gua

R\$ 4.431,18

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pelo fato de ser a única empresa fornecedora de água potável no município de Ivorá, para os meses de janeiro a dezembro de 2019

Ivorá, 02.01.2019

JORDANO PASE MORO

Secretário de Saúde

Jordano Pase Moro
SECRETARIA DA SAÚDE
Município de Ivorá


ADEMAR VALENTIN BINOTTO

Prefeito Municipal

_____/_____/_____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO SR
ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
IVORÁ – RS

Com fundamento no Art. Nº 24, Inc. II da Lei. Nº 8.666/93 e alterações posteriores solicito a Vossa Senhoria **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de serviços de abastecimento de Água e esgoto para a Escola de Educação Infantil Bem – Me – Quer, localizada na sede do Município, para o período de janeiro a dezembro de 2019.

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 – NUCLEO DE ATEND. A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
ATIVIDADE: 2024 – MANUT. DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA: 239 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
SUBCONTA: 1206 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
RECURSO VINCULADO: 20 – MDE
VALOR: R\$ 1.164,10

NOME DO CREDOR: COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO
ENDEREÇO: RUA ARNALDO TREVISAN
CIDADE: IVORÁ - RS
CNPJ: 92.802.784/0001 - 90
VALOR: R\$ 1.164,10

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação pelo fato de ser a única empresa fornecedora de água na cidade, tornando assim inviável qualquer tipo de abertura de processo licitatório.


MARINÊS OSMARI BOTTON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em face da justificativa da Secretária Municipal de Educação, RATIFICO a Dispensa de Licitação.

IVORÁ, 02 DE JANEIRO DE 2019.


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

FLS. 07

ILMO. SR.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO

PREFEITO MUNICIPAL.

IVORÁ – RS

NORACI SILVEIRA MORO, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, solicita a Vossa Senhoria abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação dos serviços de Abastecimento de Água para os seguintes pontos: **Casa Museu Alberto Pasqualini, Ginásio Municipal Augusto Zanella, Centro Desportivo Onildo Sarzi Sartori (Pista Atlética) E Estádio Municipal de Futebol Monte Grappa**
Despesa estimada no valor de **R\$ 5.871,04**

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 01 NÚCLEO DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 2.067 – MANUT. CASA ALBERTO PASQUALINI

CONTA: 416 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ

SUBELEMENTO: 1.760 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR: R\$ 1.556,25

RECURSO: 01 Livre

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 2.074 – MANUT. DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTA: 467 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ

SUBELEMENTO: 1.884 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR: R\$ 1.867,50

RECURSO: 01 Livre

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – MANUT. DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO: 473 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ

SUBELEMENTO: 1.900 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR: R\$ 560,76

RECURSO: 01 Livre

ÓRGÃO: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO

UNIDADE: 02 NÚCLEO DE DESPORTO E LAZER

PROJETO ATIVIDADE: 2.075 – MANUT. DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL

CONTA: 469 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ

SUBELEMENTO: 1.890 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR: R\$ 1.886,53

RECURSO: 01 Livre



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Justificativa: Justifica-se o presente processo de dispensa de licitação devido valor não atingir o limite licitatório e pela necessidade de manter disponível o fornecimento dos serviços de Água nos locais citados cujo o uso é significativo para população ivorense.

EMPRESA: CORSAN – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

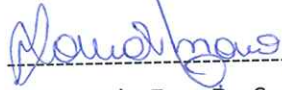
Endereço: RUA ARNALDO TREVISAN, 665

IVORÁ/RS – CEP: 98160-000

CNPJ: 92.802.784/0001-90

TELEFONE: (55) 3267-1022

Solicitante: SEC. MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E TURISMO.



Resp. Pelo Exp. Da Sec. De Cultura Desporto e Turismo.

Face a justificativa da (secretaria) , RATIFICO a dispensa de licitação

Ivorá, 02 de Janeiro de 2019


ADEMAR VALENTIN BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVORÁ.